



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER OPINATIVO

Diária/Adiantamento: Processo nº 01/2024
Requerente: EDSON JOSE BOCALON

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIA/ADIANTAMENTO.

PELA REGULARIDADE.

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas de Diária e ou Adiantamento de numerários, relativa à:

Processo nº 01/2024;
Empenho nº 022/2024;
Período 06/02/2024 a 09/02/2024;

O presente Parecer Opinativo emitido pelo responsável técnico pela contabilidade da Câmara Municipal de Foz do Jordão, tem por finalidade verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os requerentes de diárias ou adiantamentos de numerários os termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 960/2022.

EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças apresentadas pelo requerente:

- (x) Certificado de conclusão do Curso;
- () Atestado de participação em Evento/Reuniões;
- (x) Nota Fiscal de Hospedagem;
- (x) Cupom Fiscal, despesas com alimentação;
- () Nota Fiscal de despesa com aquisição de combustível;

RESULTADO DA ANÁLISE

Na análise dos documentos verificou-se que estão correlatos ao objetivo da viagem, restando comprovado:

- (x) Participação no curso/Evento/Reuniões;
 - (x) Permanência no local de destino no período mencionado no processo;
- através dos documentos apresentados (anexos), sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de Diária ou Adiantamento de numerários, relativa ao processo nº **01/2024**, e à luz das constatações relatadas neste parecer, a prestação de contas não apresenta restrições, opinando-se pela **REGULARIDADE**.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo apresentado nesta prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

É o Parecer.

Foz do Jordão, 19 de fevereiro de 2024.


Degelso Strapazzon
Contador CRC-PR 038.597/O-9





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nº. 001/2024

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: EDSON JOSE BOCALON

CPF: 033.762.119-57

RG: 8.223.401-2

DATA DA SAÍDA: 06/02/2024

HORÁRIO: 13:00

DATA DO RETORNO: 09/02/2024

HORÁRIO PREVISTO: 18:00

LOCAL DE DESTINO: CURITIBA – PR.

OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO - ELEIÇÕES 2024: CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS.

MEIO DE TRANSPORTE:

(x) DA CÂMARA () DA PREFEITURA () PARTICULAR () TRANSPORTE COLETIVO
Distância aproximada (ida e volta): 700 KM.

- Os valores constantes nesta Requisição de Diária serão depositados diretamente na conta do requisitante, pelo qual se dará total quitação pelos valores recebidos.
- Declaro que estou ciente, que em caso de uso de veículo particular, ASSUMO QUALQUER RESPONSABILIDADE, TANTO NA ESFERA CÍVEL, CRIMINAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, QUANTO A EVENTUAIS DANOS OU SINISTROS.
- Obrigatoriamente com este formulário, apresentar folheto explicativo do evento, quando se tratar de cursos e afins ou justificativa nos demais casos.

Foz do Jordão (Pr), 29/01/2024.

Assinatura do Requisitante

EDSON JOSE BOCALON

Quantidade: 03 – C/P

Valor unitário: R\$ 450,00

Total: 1.350,00

TOTAL: 1.350,00

Atesto a existência de dotação orçamentária 0101.2001.33903914, no valor solicitado.

Contador

Atesto a Necessidade da Viagem e Autorizo a concessão das diárias, e a utilização do meio de transporte solicitado, conforme valores constantes na Lei Nº. 960/2022.

Foz do Jordão (Pr), 29/01/2024.

PRESIDENTE DA CÂMARA: DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



CERTIFICADO

A SUPRA CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO PARA

EDSON JOSÉ BOCALON

PORTADOR DO CPF 033.762.119-57, O QUAL PARTICIPOU DO CURSO COM O TEMA:
"ELEIÇÕES 2024: CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS" TOTALIZANDO (16h/a)

07 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
CURITIBA – PR



YOHAN FURLAN DE FARIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO E DIRETOR DE FORMAÇÃO
CNPJ 40.621.340/0001-54



ELEIÇÕES 2024: CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM ANO ELEITORAL E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

- Eleições 2024 - Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Ano Eleitoral e Planejamento das Ações Governamentais;
- Contextualização das Eleições 2024: cenário político e a importância do respeito às regras eleitorais;
- Condutas Vedadas aos Agentes Públicos: proibições e restrições que os agentes públicos devem observar durante o ano eleitoral;
- Calendário Eleitoral: fases e prazos do Calendário Eleitoral, ressaltando as implicações para a atuação dos agentes públicos;
- Planejamento das Ações Governamentais: a importância do planejamento estratégico das ações governamentais durante o ano eleitoral;
- Princípios Constitucionais da Administração: preservação do Poder Público, alinhado aos princípios constitucionais, como guia para as ações governamentais;
- Desdobramentos Legais da Nova Legislação: implicações da legislação atual sobre as condutas vedadas e o planejamento de ações governamentais;
- Estudo de Casos: análise prática de situações que exemplificam desafios e boas práticas no cumprimento das condutas vedadas e no planejamento governamental;
- Zeladoria e Manutenção das Atividades Administrativas: necessidade de manter a estabilidade e continuidade das atividades administrativas durante o período eleitoral;
- Ética na Gestão Pública: ética como um princípio fundamental na gestão pública, especialmente em contextos eleitorais;
- Comunicação Transparente: importância da transparência na comunicação oficial durante o período eleitoral, evitando interpretações equivocadas;
- Impacto das Ações Governamentais: garantia de que não haja favorecimento indevido a candidatos ou partidos;
- A regulamentação da propaganda política;
- Uso de Bens, Materiais ou Serviços Públicos;
- Distribuição gratuita de Bens, Valores ou Benefícios;
- Abuso do Poder Econômico e Político;
- Regras na Publicidade Institucional;
- Promoção Pessoal;
- Propaganda Eleitoral com Recursos Públicos;
- Cessão ou Uso de Servidores na Campanha;
- Desincompatibilizações de Servidores;
- Uso e Abuso da Máquina Pública em período eleitoral.
- Abertura do exercício: Avaliação Patrimonial, Depreciação, Exaustão, Amortização e Teste de Recuperabilidade, na prática (teste de impairment). Documentos para entrega ao TCE em Março/24;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

51997

Data e Hora de Emissão

09/02/2024 08:27:57

Código de Verificação

SNW8D20K

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social:

HOTEL NACIONAL INN CURITIBA LTDA.

CPF / CNPJ:

14.661.448/0001-60

Inscrição Municipal:

09 01 0628912-6

Endereço:

LOURENÇO PINTO, 000450 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010160

Tel.:

41 - 33224242

Município:

CURITIBA

UF:

PR

Email:

faturamento@nacionalinncuritiba.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

EDSON JOSÉ BOCALON

CPF / CNPJ:

033.762.119-57

IMU:

Outro Doc.:

Endereço:

XV DE NOVENBRO, 79 - BAIRRO: VILA NOVA - CEP: 85145000

Município:

FOZ DO JORDAO

UF:

PR

Email:

edsonbocalon@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ESTACIONAMENTO

PERÍODO: 06/02/2024 A 09/02/2024

Alíquotas Federais (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL) reduzidas para 0% conforme Art.4º Lei 14.592/2023.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 390,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$390,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação portemporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	390,00	5,00	19,50	2,92

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



Central Grill Restaurante Ltda - ME
CNPJ: 11.143.569/0001-22 IE:
9049455442
Avenida Marechal Floriano Peixoto,
651, Centro, Curitiba, PR
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletronica
VENDA 108689

Cod	Descric	Qtde	Un	Vl.Unit	Vl.Total
4	BUFFET KG - SEG A SAB	1	un	38,30	38,30

Qtde. total de itens 1
VALOR TOTAL R\$ 38,30

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO
CARTAO DEBITO 38,30

Consulte pela chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/>
consulta

4124 0211 1435 6900 0122 6500 1000 0987
3310 5815 1725

NFC-e nº 98733 Serie 1 07/02/2024 12:24:
41

Protocolo de autorizacao: 141240199709481
Data de autorizacao 07/02/2024 12:24:40

CONSUMIDOR

CNPJ/CPF/ID.Estrang.: 033.762.119-57
EDSON



Tributos Totais Incidentes (Lei F R\$ 0,00)

Central Grill Restaurante Ltda - ME
CNPJ: 11.143.569/0001-22 IE:
9049455442
Avenida Marechal Floriano Peixoto,
651, Centro, Curitiba, PR
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletronica
VENDA 108709

Cod	Descric	Qtde	Un	Vl.Unit	Vl.Total
4	BUFFET KG - SEG A SAB	1	un	39,00	39,00

Qtde. total de itens 1
VALOR TOTAL R\$ 39,00

FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO
DINHEIRO 39,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/>
consulta

4124 0211 1435 6900 0122 6500 1000 0987
5114 5947 2407

NFC-e nº 98751 Serie 1 08/02/2024 12:31:
55

Protocolo de autorizacao: 141240205689593
Data de autorizacao 08/02/2024 12:31:54

CONSUMIDOR

CNPJ/CPF/ID.Estrang.: 033.762.119-57
EDSON



Tributos Totais Incidentes (Lei F R\$ 0,00)

CHAPÃO DO MOREIRA
RESTAURANTE MOREIRA & SEQUINEL LTDA-ME
CNPJ: 16.479.302/0001-56 IE: 90891640-92
Rod Br 277 Km 265, 776
CEP: 84.400-000 - Prudentópolis/PR
(42)3446-4455 - nfe@alfaautomacao.com.br

DCTO AUXILIAR DA NFC-e

Item	Código	Descrição	Qtde x Pço.Unit	Preço
001	00000000000772	REFEICAO	50KGx1,00	50,00
QTDE TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				50,00
Ticket				50,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/>

4124 0276 4793 0200 0158 6600 2000 0374 4610 9120 9697

CONSUMIDOR: CPF:847.368.279-87





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Prestação de Conta do Adiantamento

Protocolo Nº: 335

Protocolo Data: 20/05/2024

Documento Nº: 13/2024

Processo Nº: SN



Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 13/05/2024 às 16:07

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

Z0UTW-HXR4X-CW3B4-CVRMN-0W4KH

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Degelso Strapazzon
Cargo CONTADOR
Data e hora 20/05/2024 15:58
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica



Nome Edson José Bocalon
Data e hora 20/05/2024 15:22
IP 82.145.211.137
Tipo Eletrônica